

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016 – CGTI/DLOG/PF QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**

A União, por intermédio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925-MJ, de 31 de outubro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06 Bl. A, nº 113 - Ed. Sofia – 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 – CEP: 70.306-902 Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **BRUNA MARCUCCI PEDRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.124.890-1 SSP-SP, e CPF nº 368.992.128-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001485/2014-68 e 08206.001538/2017-93 e em observância às disposições do art. 65 inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 01/2016 – CGTI/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 04/2016 - CGTI/DLOG/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços do contrato 01/2016 - CGTI/DLOG/PF, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

1.2. Assim, o valor do contrato originalmente assinado em R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) e posteriormente, em 28/08/2017, reajustado para **R\$ 517.626,60** (quinhentos e dezessete mil e seiscentos e vinte seis reais e sessenta centavos), será alterado, aplicando-se o acréscimo de 25%, para **R\$ 647.033,25** (seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e vinte e cinco centavos), alterando o volume de **UDPF (Unidade de serviço do Departamento de Polícia Federal)** de **5.000** (cinco mil) UDPF para **6.250** (seis mil e duzentos e cinquenta) UDPF.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total anual estimado do Contrato para o período de 12 (doze) meses passará a ser de **R\$ 647.033,25** (seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

2.2. As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018, classificada no Programa de Trabalho nº 06122211220000001 – Gestão/Unidade 200342/0001 – Elemento de Despesa 339040 - Plano Interno PF99900TI18, Fonte: 0100000000, através da Nota de Empenho nº 2018NE800010 de 21/02/2018 no valor de R\$ 129.406,65.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**



3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme subcláusula 7.12 da cláusula sétima do contrato original.

#### **4. CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

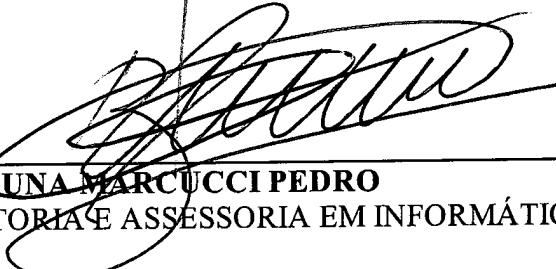
#### **5. CLAÚSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo

Brasília, 16 de maio de 2018.

  
**WILLIAM MARCEL MURAD**  
Delegado de Polícia Federal  
Matrícula: 9.293 - Classe Especial  
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

  
**BRUNA MARCUCCI PEDRO**  
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

#### **TESTEMUNHAS:**

---

Referência: Processo nº 08206.001538/2017-93

SEI nº 6627825

---

Criado por rafael.rds, versão 2 por rafael.rds em 09/05/2018 19:22:10.

